LEI MUNICIPAL N. 2116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 435.000,00

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
1001	AMPL. E MANUT. CRECHES MUNIC.	
449051.00	-Obras e Instalações	41.000,00
2048	SUPERVISÃO DAS ATIV. EDUCACIONAIS	
449052.00	-Equip. e Material Permanente	18.000,00
2050	MANUT. TRANSP. ESCOLAR – MDE	
449052.00	-Equip. e Mat. Permanente	175.000,00
2054	CONSTR. AQUIS. MAN. PRÉDIOS	
449051.00	-Obras e Instalações	181.000,00
449061.00	-Aquisição de Imóveis	20.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÀO DO ENSINO	
1003	CONSTR. MANUT. ESCOLA AGRÍCOLA	
339036.00	-Outros Serviços Terc. – P. Física	2.000,00
1005	CONSTR. MAN. ESCOLAS ESPECIAIS	
339030.00	-Material de Consumo	3.000,00
339036.00	-Outros Serviços Terceiros P. Física	2.000,00

339039.99	-Demais Serv. Terc. P. Jurídica	5.000,00
2056	Manut. Ens. Infantil	
339039.99	Demais Serv. Terc. P. Jurídica	5.000,00
2060	INCENTIVO A EDUC. JOVENS E ADULTOS	
319011.01	-Venc. Vant. Fixas Serv.	10.000,00
339030.00	-Material de Consumo	5.000,00
339036.00	-Outros Serv. Terc. P. Física	2.000,00
339039.99	-Demais Serv. Terc. P. Jurídica	3.000,00
0702	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
2068	CONSTR. UNID. ESCOLARES C/REC. FUNDEF	
339030.00	-Material de Consumo	14.000,00
4490.52.00	-Equipe e Material Permanente	31.000,00
2070	AQUIS. MANUT. TRANSP. ESCOLAR C/REC. FUNDEF	
339039.05	-Serviços de Transporte	30.000,00
449052.00	-Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
1011	CONSTR. ESCOLA AGRÍCOLA C/REC. UNIÃO	
339030.00	-Material de Consumo	10.000,00
339039.00	-Demais Serv. Terc. – P. Jurídica	10.000,00
449051.00	-Obras e Instalações	20.000,00
1013	CRECHE C/REC. UNIÃO	
339030.00	-Material de Consumo	10.000,00
339039.99	-Demais Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00
449051.00	-Obras e Instalações	6.000,00
449052.00	-Equip. e Mat. Permanente	30.000,00
2084	-MANUT. TRANSP. ESCOLAR C/REC. ESTADO	
339030.00	-Material de Consumo	8.000,00
339039.05	-Serv. Transportes	24.000,00
449051.00	-Obras e Instalações	83.000,00
1100	COORD. DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRIVULTURA	
2120	PATRULHA AGRÍCOLA P/PEQ. PRODUTOR	
339039.99	-Demais Serv. Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
449052.00	-Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
1400	SECR. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2172	AQUIS. UNID. MÓVEL MÉDICA E ODONT. C/REC. UNIÃO	
449052.00	-Equip. e Material Permanente	38.000,00
2186	MANUT. CONV. MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	
339039.11	Serv. Manut. Prédios Equip. e Inst.	10.000,00

339039.12	-Serviços Saúde	5.000,00
339039.99	-Demais Serv. Terc. – P. Jurídica	9.000,00
1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2232	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.00	-Reserva de Contingência	31.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA